

Decreto nº 70/64.

O cidadão Leopoldo Schöpping,
Prefeito municipal de Luís Alves
no interesse da administração
pública e no uso de suas at-
ribuições,

Resolve:

Art. 1º Designar a Professora Carmen

Dal. Ri, posta a disposição do Governo municipal pelo Governo do Estado, para responder pela Inspeção Escolar municipal e prestar seus serviços junto a Secretaria municipal.

Art. 2º: Conceder a mesma a gratificação mensal de cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) a partir de janeiro de 1965 cobrindo as despesas pela consignação 3.30.1. do orçamento em vigor.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Luis Alves
18 de fevereiro de 1965.

Geopoldo Schopping
Prefeito municipal

Este Decreto foi registrado e publicado nesta Secretaria em 18 de fevereiro de 1965.

Ruielmo Kraisch
Secretário